



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS MOSTEIRO E CÁVADO

## REGULAMENTO PROVAS DE INGRESSO

## 2º, 3º, 4º ANO

REGIME INTEGRADO  
REGIME ARTICULADO

## **REGULAMENTO**

A Escola Artística do Conservatório de Música Calouste Gulbenkian de Braga e os Agrupamentos de Escolas de Maximinos e Mosteiro e Cávado estabeleceram um protocolo para o ensino especializado da música em regime articulado. Pretende-se, com este regulamento, definir as regras de acesso à frequência do Curso de Ensino Especializado da Música, em regime integrado e articulado, nos 2º, 3º e 4º anos de escolaridade do ensino básico, a ser ministrado no Conservatório de Música Calouste Gulbenkian e nos Agrupamentos de Escolas de Maximinos e Agrupamento de Escolas de Mosteiro e Cávado.

O ingresso dos candidatos no **ensino artístico especializado de música, nomeadamente no Conservatório e nos AE de Maximinos e Mosteiro e Cávado**, será determinado através de provas de ingresso, que compreendem 3 momentos (R, T e M) cujo calendário se afixará oportunamente.

Serão admitidos alunos até completar o máximo do número legalmente previsto para integrar as turmas já existentes, por ano de escolaridade, em regime de ensino integrado ou articulado entre a Escola Artística Conservatório de Música Calouste Gulbenkian de Braga e os agrupamentos de escolas supra indicados.

### **I – INSCRIÇÕES**

**1.1** – As candidaturas **às provas de ingresso** obedecem a duas etapas obrigatórias: uma pré-inscrição online na página do Conservatório e a formalização da mesma nos serviços administrativos do Conservatório.

<b>Pré-inscrição</b> a partir de 19 de maio até ao fim do prazo do período suplementar das inscrições (online, na respetiva página eletrónica do conservatório)
<b>Período regular de formalização até 7 de junho 2021</b> (serviços administrativos do Conservatório de Música Calouste Gulbenkian)
<b>Período suplementar de formalização de 8 de junho a 14 de junho de 2021</b> (serviços administrativos do Conservatório de Música Calouste Gulbenkian)

As vagas, **por instrumento**, disponibilizadas **para cada escola** são afixadas antes da realização das provas.

**1.2** – A pré-inscrição (online) é condição obrigatória para a formalização da inscrição.

**1.3** – A ficha respetiva deve ser impressa e entregue nos serviços administrativos do Conservatório dentro do prazo estipulado e no horário de expediente.

**1.4** – Devem ser anexadas 1 fotografia e 1 cópia do cartão de cidadão (com a devida permissão para uso exclusivo destas escolas) a ser entregues no momento da formalização.

**1.5** Em caso algum serão aceites inscrições fora do prazo suplementar estipulado.

**1.6** O valor da inscrição é de 10€, pagos no ato de formalização da inscrição nos serviços administrativos do Conservatório.

**1.7** – É considerado um prazo suplementar de inscrição, com pagamento acrescido de uma multa de 20€.

## II - PROVAS

**2.1** – Calendário para realização de provas de ingresso:

<b>2º, 3º e 4º anos de escolaridade</b>	entre 1 e 9 de julho de 2021
---	------------------------------

**2.2** – Estas provas compreendem apenas a avaliação de aptidões musicais.

**2.3** - Até ao dia **25 de junho** será afixado, nos locais habituais das escolas, o calendário, com dia e hora, das provas de aptidão musical a realizar por todos os candidatos.

**2.4** – No dia e hora da realização de cada uma das provas os candidatos terão que ser pontuais, para que todo o grupo comece ao mesmo tempo. O atraso é motivo de exclusão dessa prova não sendo aceite qualquer tipo de justificação.

### III - RESULTADOS

**3.1** - Os resultados das provas serão afixados nos locais habituais nas respetivas escolas, em pautas próprias e ordenadas onde constará o nome do candidato, a classificação final, a situação do candidato (admitido, suplente ou não admitido) e a escola onde foi colocado de acordo com as preferências previamente definidas na inscrição.

**3.2** - O prazo de solicitação de esclarecimentos é de três dias úteis a contar da data de afixação dos resultados. Estes serão feitos em requerimento, devidamente fundamentado, dirigido à Diretora do Conservatório.

### IV – OUTRAS SITUAÇÕES

**4.1** – Em caso de empate na avaliação final e havendo preferência para a mesma escola, prevalecerá, para efeitos de seleção, a classificação obtida por esta ordem: Prova R, Prova T e Prova M.

**4.2** - Mantendo-se ainda o empate e a preferência manifestada, os candidatos nessa situação realizarão novas provas, mantendo-se sempre o mesmo critério de seleção.

### V - DISPOSIÇÕES FINAIS

**5.1** - A falta de um candidato a qualquer das sessões implica a atribuição de uma classificação de zero valores nas respetivas provas

**5.2** - O número de vagas a abrir para o 2º, 3º e 4º anos de escolaridade para cada instrumento é fixado de acordo com os recursos de cada escola.

**5.3** - O preenchimento das vagas será feito pela ordem da classificação obtida e conjugada com as preferências de escolas manifestadas no ato de inscrição.

**5.4** - A escolha de instrumento fica condicionada às vagas existentes e a sua distribuição será feita em função das classificações obtidas pelos candidatos, conjugada com as preferências manifestadas no ato de inscrição.

**5.5** - Esgotadas as preferências de instrumento manifestadas pelo encarregado de educação, é reservado ao Conservatório o direito de atribuição dos instrumentos sobrantes aos candidatos em causa.

**5.6** - Os instrumentos atribuídos consolidam por escola e por candidatura após a respetiva atribuição, não sendo realizada qualquer redistribuição por motivos alheios às escolas envolvidas.

**5.7** - Os candidatos admitidos para o 2º, 3º e 4º anos de escolaridade realizam a transferência diretamente no estabelecimento de ensino em que foram colocados no prazo, de 5 dias úteis após a afixação das listagens de atribuição do instrumento. Findo este prazo, perderão o lugar e proceder-se-á ao recrutamento dos suplentes a quem serão atribuídos os lugares de instrumento não ocupados.

**5.8** - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretora do Conservatório de Música Calouste Gulbenkian de Braga ouvidos os parceiros com quem foi estabelecido protocolo de colaboração.